

POLÍTICA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Comprometer-se com o mais elevado nível de segurança operacional nos Serviços de Navegação Aérea do SISCEAB, em conformidade com os requisitos do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SMS) e do Gerenciamento do Risco à Fadiga (GRF) preconizados e aprovados pelo Diretor de Serviços, primando pela avaliação e supervisão do Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO) e o seu aperfeiçoamento contínuo, com foco na promoção de uma cultura justa e proativa, capaz de estabelecer um padrão organizacional e um comportamento aceitável em toda a comunidade.

Compromissos da Diretoria de Serviços:

- I - Desenvolver e manter um SMS em conformidade com os requisitos, normas e regulamentos estabelecidos pelo Estado brasileiro.
- II - Disponibilizar recursos humanos e financeiros para atender as demandas do SMS, conforme a complexidade e o desempenho da segurança operacional dos provedores subordinados.
- III - Disseminar a política, as práticas e os resultados de segurança operacional a todo o pessoal envolvido com as atividades de navegação aérea.
- IV - Designar o pessoal-chave para a segurança operacional, definir as responsabilidades nos diversos níveis, bem como os comportamentos inaceitáveis.
- V - Garantir que seja desenvolvido e mantido nas Dependências da NAV Brasil (DNB) um Planejamento de Respostas às Emergências (PRE) que garanta a prestação contínua dos Serviços de Navegação Aérea.
- VI - Formalizar, controlar e divulgar os processos e atividades de todo o SMS, mediante documentação explícita e aprovada pelos responsáveis designados.
- VII - Manter processos regulares para gerenciamento dos riscos à segurança operacional, incluindo o gerenciamento dos riscos relacionados à fadiga e à implementação de mudanças, com a participação de profissionais de fatores humanos e a implantação de medidas para eliminar os riscos ou mitigá-los ao nível mais baixo praticável, garantindo o monitoramento dos riscos residuais e a verificação da eficácia das medidas de mitigação.
- VIII - Garantir a conformidade às normas para os equipamentos adquiridos e os serviços contratados.
- IX - Manter continuamente processos para monitorar a segurança operacional, estabelecendo e aferindo os objetivos, metas e indicadores de desempenho, inclusive os relativos ao gerenciamento do risco à fadiga, que permitam supervisionar o nível de segurança atingido e garantir a segurança operacional.
- X - Primar pela melhoria contínua dos serviços prestados na provisão dos Serviços de Navegação Aérea, dos processos, ferramentas e procedimentos do gerenciamento da segurança operacional, incentivando o compartilhamento de conhecimentos e a aplicação das melhores práticas, com vistas a incrementar o nível de conformidade e aderência às normas, bem como à elevação do Nível de Maturidade do SMS.
- XI - Garantir que todo o efetivo envolvido com a segurança operacional e com o gerenciamento do risco à fadiga receba a capacitação e o treinamento necessários ao desenvolvimento dessas atividades.
- XII - Desenvolver e manter meios formais para a comunicação das ações de segurança operacional, promovendo uma cultura de segurança positiva em todas as atividades.
- XIII - Incentivar os reportes voluntários (RELPREV, RCSV ou RVF) e isentar sanções disciplinares aos erros reportados, preservando os dados e as fontes contra usos que não sejam do interesse da Segurança Operacional, e garantindo a aplicação de medidas apropriadas, previstas em normas, em relação às omissões de reportes mandatórios (LRO, FNO ou RIF) e às violações.

Referência: MEMORANDO CIRCULAR Nº SEDE-MMO-2024/01411, de 13 de junho de 2024.